

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

Nº 003/2016

PROCESSO Nº: 53900.067506/2015-14

**I – Identificação (Descrição):**

<b>Título:</b>	<i>A INCLUSÃO DIGITAL COMO FERRAMENTA PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL – CRC UNIVASF</i>
<b>Objeto da Despesa:</b>	O presente DESTAQUE tem por objeto a execução do projeto “A INCLUSÃO DIGITAL COMO FERRAMENTA PARA A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL SUSTENTÁVEL” apresentado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) - CNPJ 05.440.72510001-14, na CHAMADA PÚBLICA nº 01/2015/SID-MC, com vistas a apoiar o Centro de Recondicionamento de Computadores UNIVASF/PROEX. O projeto destina-se ao recondicionamento de 1.500 equipamentos eletroeletrônicos para a revitalização de Pontos de Inclusão Digital e formação de 1.500 jovens nos estados de Pernambuco, Bahia e Piauí.

**II - UG/Gestão-Repassadora e UG/Gestão-Recebedora**

<b>UG/Gestão Repassadora:</b>	410002 - CGOF/MC
<b>UG/Gestão Recebedora:</b>	154421 – Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) - CNPJ 05.440.72510001-14

**III - Justificativa**

<b>Motivação:</b>	Os Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC) são espaços físicos adaptados para o recondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos e para a realização de cursos e oficinas, visando à formação cidadã e profissionalizante de jovens em situação de vulnerabilidade social com foco no processamento de equipamentos de informática usados, de modo a deixá-los em plenas condições de funcionamento. O atual cenário mundial privilegia o conhecimento, exigindo do trabalhador que ele saiba tomar decisões e atue coletivamente. No caso da informática, as poucas políticas públicas destinadas a preparar os jovens pobres para o domínio desse conhecimento, aprofundam a sua exclusão social. Mesmo quando laboratórios de informática são implantados nas comunidades, o seu impacto é limitado, porque não há uma organização dos seus membros para melhor utilizar-se dos equipamentos. Emerge daí a preocupação da UNIVASF em formar os participantes deste projeto de forma integral, organizando o ensino e a aprendizagem de forma mais ativa, dinâmica e variada, linkando teoria e prática. Portanto, o referido projeto nasce de uma vontade comum entre o Ministério das Comunicações e a UNIVASF, através da Pró-Reitoria de Extensão, que se propõe a fazer o diálogo entre os vários atores envolvidos, tanto os da academia, quanto
-------------------	--

	das comunidades territoriais, articulando as providências para a realização dos eventos aqui propostos: sensibilização das populações para adesão ao projeto; difusão na universidade para envolvimento de docentes e técnicos e alunos, das áreas de computação, engenharias mecânica e elétrica, além dos técnicos da Secretaria de Tecnologia da Informação da UNIVASF, que possui expertises no assunto, podendo disponibilizar as suas competências para a revitalização dos pontos de inclusão digital e formação das populações menos privilegiadas da sociedade; facilitação dos processos burocráticos para operacionalização do evento; transporte, acomodação e alimentação dos participantes; certificação das capacitações.
<b>Clientela:</b>	1.500 jovens em 35 municípios nos estados de Pernambuco, Bahia e Piauí conforme territórios constantes no projeto da Universidade Federal do Vale do São Francisco.
<b>Cronograma Físico (período de execução)</b>	24 meses.
<b>Início e Fim de Vigência:</b>	24 meses a partir da data de descentralização dos créditos.

#### IV - Relação entre as Partes

<b>Direitos e Obrigações das Partes, inclusive Prestação de Contas:</b>
<p>Compete a SID/MC:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Designar os representantes para acompanhar a execução das atividades deste objeto;</li> <li>• Notificar a UNIVASF, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução da aquisição dos equipamentos;</li> <li>• Manter a UNIVASF informada sobre quaisquer eventos que dificultem o curso normal de execução do DESTAQUE;</li> <li>• Aprovar, mediante prévia análise, a execução do objeto relativa aos recursos repassados;</li> <li>• Articular com a UNIVASF as datas relativas às atividades constantes deste DESTAQUE e fazer cumprir o cronograma; e</li> <li>• Descentralizar os créditos orçamentários e os recursos financeiros em conformidade com a Previsão Orçamentária.</li> </ul> <p>Compete à UNIVASF realizar, ainda que utilizando-se dos recursos de que trata o item V “Previsão Orçamentária” do presente DESTAQUE:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Promover a execução do objeto do DESTAQUE, na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho aprovado;</li> <li>• Aplicar os recursos repassados exclusivamente na consecução do objeto;</li> <li>• Comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;</li> <li>• Manter a SID/MC informada sobre quaisquer eventos que dificultem o curso normal de execução do DESTAQUE;</li> <li>• Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados, de que tratam o presente DESTAQUE, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da UNIVASF e da SID/MC. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos de despesas deverão ser emitidos em nome da UNIVASF;</li> </ul>

As partes poderão rescindir ou denunciar, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvado o cumprimento das obrigações assumidas, vencidas ou vincendas.

No caso de rescisão, o Órgão deverá apresentar à SID/MC no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da rescisão, a Prestação de Contas do objeto.

Constitui motivos para rescisão:

- a) não execução do objeto;
- b) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no Projeto;

Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste, os saldos financeiros remanescentes serão devolvidos ao Ministério das Comunicações, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de imediata instauração da Tomada de Contas Especial.

#### V- Previsão Orçamentária

Programa de Trabalho/Projeto/Atividade	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$ 1,00)
Ação Orçamentária 20ZB "Apoio à programas e projetos de inclusão digital – PO <i>PO 0010</i>	100	339014	40.800,00
		339030	660.000,00
		339033	105.000,00
		339036	200.000,00
		339147	40.000,00
		339039	149.000,00
		<b>TOTAL</b>	<b>1.194.800,00</b>
Cronograma de Liberação			
Mês	Valor (R\$ 1,00)	Mês	Valor (R\$ 1,00)
MAI/2016	627.300,00	MAI/2017	567.500,00

Em, 09/05/2016

Unidade Solicitante:

*SID/MC*

Assinatura/Carimbo

*Américo Tristão Bernardes*  
Secretário de Inclusão Digital, Substituto

CPF:

*284 041 656 53*

#### VI - Data e Assinaturas:

Unidade Descentralizadora (SPOA/ou Cargos Equivalentes)	Unidade Descentralizada (SPOA/ou Cargos Equivalentes)
---	---

Em, *12/05/16*

*[Assinatura]*

Assinatura/Carimbo

CPF: *408.381.234-91*

*Antonio Francisco da Silva Filho*  
Ordenador de Despesas

Em, *11/05/16*

*[Assinatura]*

Assinatura/Carimbo

CPF:

*Julianeli Tolentino de Lima*  
Reitor  
Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF  
SIAPE 1628832